



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-000 - fone: 17 – 3361-1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 1615/2025

Dispõe sobre: Denominação das Ruas do Residencial Fiorese, e dá outras providências.

Lucas Pin Ribeiro De Castro, Luciana Aparecida Kubica, Mardqueu Silvio França Filho, Moisés Antonio Teixeira, Percival Rogge E Wilson Rodrigues - Vereadores Da Câmara Municipal De Monte Azul Paulista, Estado De São Paulo, No Uso De Suas Atribuições, Apresenta O Seguinte Projeto De Lei:

ARTIGO 1º - As vias situadas no Residencial Fiorese, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passarão a ter as seguintes denominações:

Rua "1" passa a denominar-se "Orival Alves";

Rua "2" passa a denominar-se "Divino Archioli";

Rua "A" passa a denominar-se "Mario Gomes";

Rua "B" passa a denominar-se "Dionysio da Costa Garcia";

Rua "C" passa a denominar-se "Olga Tessitori";

Rua "D" passa a denominar-se "Maria de Lourdes Mariano Teixeira (Tia Lourdes)";

Rua "E" passa a denominar-se "José de Souza Molico";

Rua "F" passa a denominar-se "Antônia Alves Freitas".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de setembro de 2025.

LUCAS PIN RIB. DE CASTRO

MARDQUEU S. FRANÇA FILHO

PERCIVAL ROGGE

LUCIANA AP. KUBICA

MOISÉS ANT. TEIXEIRA

WILSON RODRIGUES

Vereadores

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 22/09/25

Alvino

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 22/09/25

Alvino

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 22/09/25

Alvino

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 06/10/25

Alvino

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06/10/25

Alvino

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 06/10/25

Alvino

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS:

NOME: ORIVAL ALVES

DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1964

NATURALIDADE: SANTO ANDRÉ - SP

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NOME DO PAI: ERNESTO ALVES

NOME DA MÃE: CLARA GREGORIO ALVES

RG. Nº: 14.434.359 SSP/SP

CPF. Nº: 042.642.428-00

ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL

PROFISSÃO: ELETRICISTA

ENDERECO: RUA WALDOMIRO WONHATH, Nº 430 – BARALDI - MONTE AZUL PAULISTA

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

Por relevantes serviços prestados como funcionário público por mais de 30 anos como eletricista do município garantindo o bom funcionamento dos serviços essenciais a população.

Foi vereador por dois mandatos, 2017 -2020 e 2021-2024, onde desempenhou suas funções com responsabilidade e seriedade.

NOME DOS FILHOS: FELIPE TAUBE ALVES, NATALIA TAUBE ALVES

NOME DO CÔNJUGE: ANA PAULA TAUBE ALVES

TELEFONES: 17- 99117-3259

Monte Azul Paulista, 17 de setembro de 2025.

ANA PAULA TAUBE ALVES



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: DIVINO ARCHIOLI
DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1934
NATURALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NOME DO PAI: ANTONIO ARCHIOLI
NOME DA MÃE: FILOMENA ARCHIOLI
RG. N°: 10.522.163
CPF. N°: 306.810.068-20
ESCOLARIDADE: ENSINO BÁSICO
PROFISSÃO: COMERCIANTE
ENDERECO: RUA TRIPOLI, 14
OBITO: 17/06/2022, DE MORTE NATURAL.

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

NOME DOS FILHOS: DIMAS ARCHIOLI, DORANI ARCHIOLI MAGOSO
NOME DO CÔNJUGE: IRENE HERMENEGILDO ARCHIOLI
TELEFONES: 17-99198-4926

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2025

Dimas Archioli

DIMAS ARCHIOLI



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio.8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: MARIO GOMES

DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1940

NATURALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA - SP

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NOME DO PAI: JOSÉ MANOEL GOMES

NOME DA MÃE: ANA MARIA GOMES

RG. N°: 6977142

CPF. N°: 172.428.008-20

ESCOLARIDADE: 4^a SERIE

PROFISSÃO: COMERCIANTE

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA Nº 117 – CENTRO - MONTE AZUL PAULISTA

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

Mario Gomes, filho de José Manoel Gomes e Ana Maria Gomes. Nascido em Monte Azul Paulista, no dia 23 de novembro de 1940, morava no sítio com seus pais e irmãos, sendo 6 homens e 6 mulheres.

Depois de um tempo, seus familiares mudaram para outra cidade, onde seus pais o colocaram para aprender o ofício de alfaiate, na alfaiataria do Cardoso, e depois de um tempo na alfaiataria Fávero, onde permaneceu por 11 anos, após o encerramento do vínculo veio a trabalhar como alfaiate na casa dos seus pais por 3 anos.

Sr. Mario adquiriu um imóvel na rua Sebastião de Souza Lima onde abriu sua alfaiataria empregando diversas pessoas naquele estabelecimento, com o passar do tempo abriu uma loja de confecção.

Casou-se com Amélia Furgulho Gomes, dessa união nasceu seu filho Janderson Gomes.

Sempre trabalhando em Monte Azul Paulista, adquiriu sua propriedade que tem até hoje no mesmo local. Desde 1966 trabalhando e pagando seus impostos, quando veio a falecer em 05/08/2023.

Seu legado continua até hoje dando continuidade através da sua esposa e filho.

NOME DOS FILHOS: JANDERSON GOMES

NOME DO CÔNJUGE: AMELIA FURGULHO GOMES

TELEFONES: 17- 33611981

Monte Azul Paulista, 14 de julho de 2025



José Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.157/0001-00 acesse www.camaraqmonteazul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: Dionysio da Costa Garcia

DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1912

NATURALIDADE: Paraíso, SP

NACIONALIDADE: Brasileira

NOME DO PAI: João da Costa Garcia

NOME DA MÃE: Maria da Conceição

RG. Nº: 2.979.760

CPF. Nº: 015.177.248-72

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

PROFISSÃO: Agricultor

ENDEREÇO: Rua São João, n. 100, centro, Monte Azul Paulista, SP

ÓBITO: 22/07/2004

Como proprietário de terras na Vicinal Moacir Alves de Lima, sempre disponibilizou maquinários e mão de obra para a manutenção e preservação da estrada, que era de terra. Até hoje, em uma de suas propriedades, a população pode usufruir gratuitamente de água mineral na beira da vicinal.

Na década de 1980, durante a gestão do então prefeito Almiro Lima Borges, contribuiu com significativa quantia para a reforma do prédio público conhecido como “Minhocão”, viabilizando o funcionamento de um projeto educativo que recebeu o nome de seu filho — Lar Professor Henrique da Costa Garcia — posteriormente renomeado.

Ao longo dos anos, manteve constante atuação solidária, realizando doações à população carente, especialmente de medicamentos e alimentos.

NOME DOS FILHOS:

Waldemar da Costa Garcia, Henrique da Costa Garcia (falecido), Norival da Costa Garcia (falecido), Flora da Costa Garcia (falecida), Terezinha da Costa Garcia (falecida) e Jorge Luiz da Costa Garcia

NOME DO CÔNJUGE:

Isaltina da Costa Branco Garcia

TELEFONES:

(17) 99106.9777 (Cristina) e (17) 98111.8222 (Eneida) – netas

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2025

Eneida Marta Garcia Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: OLGA TESSITORI

DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1930

NATURALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NOME DO PAI: AFFONSO TESSITORI

NOME DA MÃE: JOANNA MARITAN

RG. N°: 28.119.949-8

CPF. N°: 046.922.148-80

ESCOLARIDADE: 1º GRAU

PROFISSÃO: DO LAR

ENDEREÇO: RUA CERQUEIRA CESAR Nº 845, CENTRO, APTO 92, RIBEIRÃO PRETO

OBITO: 25/04/2020

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

DONA OLGA SEMPRE PARTICIPOU, COLABOROU E SE DOOU EM AÇÕES SOCIAIS E BENEMÉRITAS NA CIDADE E DEMAIS ENTIDADES, ASSISTÊNCIAS FILANTRÓPICAS.

NOME DOS FILHOS: HENRIQUE FIORESE, FERNANDO FIORESE E SILVIA HELENA FIORESE PACHECO.

NOME DO CÔNJUGE: DIVORCIADA DE ARCÍDIO FIORESE

TELEFONES: 17-99163-4662 – HENRIQUE FIORESE E 17-3361-1509
ESCRITÓRIO

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente



HENRIQUE FIORESE

Data: 15/08/2025 09:33:25-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

HENRIQUE FIORESE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: MARIA DE LOURDES MARIANO TEIXEIRA (TIA LOURDES)

DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1933

NATURALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA - SP

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NOME DO PAI: BENEDITO MARIANO TEIXEIRA

NOME DA MÃE: BENEDITA FARIA TEIXEIRA

RG. N°: 8.666.073-1

CPF. N°: 036.556.858-90

ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL

PROFISSÃO: APOSENTADA

ENDERECO: RUA CAPITÃO FRANCISCO CORREA, Nº 59 – CENTRO - MONTE AZUL PAULISTA

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

Tia Lourdes, como era conhecida, nascida e apaixonada por Monte Azul Paulista.

Sua vida e sua espiritualidade foram dedicadas com carinho e amor por todos. Seus dons culinários e festivos ficaram na memória de todos que a conheceram.

Junto ao seu irmão Sebastião, fizeram os carnavales mais lindos e inesquecíveis de todos os tempos, na época que seu Almiro Lima Borges era prefeito da cidade.

Sempre a frente do seu tempo, engajada a ajudar a todos que a procuravam.

Mãe exemplar e avó dedicada e amorosa com sua família. Tia Lourdes jamais será esquecida.

NOME DOS FILHOS: SEBASTIÃO BENEDITO NASCIMENTO FILHO

NOME DO CÔNJUGE: SEBASTIÃO BENEDITO NASCIMENTO (divorciada)

TELEFONES: 17-99116-3606

Monte Azul Paulista, 26 de agosto de 2025

SEBASTIÃO BENEDITO NASCIMENTO FILHO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: JOSE DE SOUZA MOLICO

DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1968

NATURALIDADE: BARUERI-SP

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE: MARIA MOLICO

RG. N°: 16.480.374

CPF. N°: 092.502.168-74

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

PROFISSÃO: TRABALHADOR RURAL

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA, N.667 – CENTRO- MONTE AZUL PAULISTA-SP

DATA DO ÓBITO: 29/05/2021

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

José de Souza Molico, natural de Barueri-SP, transferiu-se para Monte Azul Paulista ainda na juventude. Aqui construiu sua família, sua história e um legado que permanece vivo na memória de todos. Dedicou-se incansavelmente à defesa dos trabalhadores rurais, atuando com firmeza e compromisso no Sindicato dos Empregados Rurais de Monte Azul Paulista, Paraíso e Embaúba, integrando sua diretoria e representando com dignidade e respeito a classe que tanto valorizava.

Nas eleições de 2.020, foi eleito vereador pelo Partido Verde, coroando anos de dedicação à vida pública e às causas sociais. Contudo, sua trajetória foi interrompida de forma precoce, em decorrência de complicações da COVID-19, no quinto mês de seu mandato.

Por sua luta incansável, seu compromisso com a justiça social e seu amor por Monte Azul Paulista, é mais que merecido que seu nome permaneça eternizado na história deste município.

NOME DOS FILHOS:

GUSTAVO DA SILVA MOLICO

GUILHERME DA SILVA MOLICO

GUILIANO DA SILVA MOLICO

GIOVANA VITORIA DE OLIVEIRA GOMES MOLICO

NOME DO CÔNJUGE: ALBERTINA FIRMINO DA SILVA

TELEFONES: (17) 99166.5962 (Albertina)

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2025


Nome/Assinatura do responsável pelas informações



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME:Antônia Alves Freitas
DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1938
NATURALIDADE:Colina
NACIONALIDADE:Brasileira
NOME DO PAI:José Alves
NOME DA MÃE:Maria Cadan Alves
RG. N°:25.712.234-5
CPF. N°:106442508-95
ESCOLARIDADE:
PROFISSÃO:Cozinheira
ENDERECO:Rua José Arroyo nº62
ÓBITO:03/02/2023

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

Dona Antônia foi funcionária pública de longa trajetória em Monte Azul Paulista, reconhecida por sua dedicação e pioneirismo no setor da alimentação escolar. Foi a primeira merendeira da cidade, iniciando suas atividades na Escola Aureliano, onde, além de preparar as refeições diárias dos alunos, também se destacou ao ministrar aulas de culinária, transmitindo conhecimentos e incentivando hábitos alimentares saudáveis.

Ao longo dos anos, tornou-se referência no serviço público municipal, sendo designada como responsável pela alimentação da Cozinha Piloto, unidade central que abastecia as escolas da rede municipal de ensino. Sua atuação contribuiu diretamente para a qualidade e o fortalecimento da merenda escolar, beneficiando milhares de crianças e adolescentes.

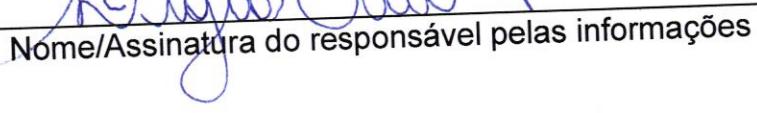
Seu trabalho não se limitou ao preparo de refeições, mas representou um verdadeiro compromisso com a comunidade, garantindo dignidade, nutrição e cuidado aos estudantes. Por sua dedicação e empenho, deixou um legado de respeito, carinho e profissionalismo, marcando a história da educação e da alimentação escolar de Monte Azul Paulista.

NOME DOS FILHOS: Rita de Cassia Freitas Torrieri, Atair José de Freitas, João Carlos de Freitas, Lazaro Freitas, João Francisco Freitas, João Marcos Freitas.

NOME DO CÔNJUGE:Atair de Freitas

TELEFONES: ambos funcionários públicos falecidos.

Monte Azul Paulista, 20 de agosto 2025


Nome/Assinatura do responsável pelas informações





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 063/2025

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 1.615/2025 que “Dispõe sobre a denominação Ruas do Residencial Fiorese, e dá outras providências.”

1. Relatório, 2. Fundamentação:

De autoria do Vereadores que subscreverão, o Projeto de Lei 1615 de 22 de setembro de 2025: - Dispõe sobre a denominação da vias situadas no Residencial Fiorese, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passarão a ter as seguintes denominações, Conforme o artigo 1º:

Rua “1” passa a denominar-se “Orival Alves”;

Rua "2" passa a denominar-se “Divino Archioli”;

Rua "A" passa a denominar-se “Mario Gomes”;

Rua “B” passa a denominar-se “Dionysio da Costa Garcia”;

Rua "C" passa a denominar-se “Olga Tessitori”;

Rua "D" passa a denominar-se “Maria de Lourdes Mariano Teixeira (Tia Lourdes)”;

Rua “E” passa a denominar-se “José de Souza Molico”;

Rua "F" passa a denominar-se “Antônia Alves Freitas”.

Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Nos termos do artigo 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores têm legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

3. Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de constitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 03 de setembro de 2025.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0N01N6R8AA7JBW56>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0N01-N6R8-AA7J-BW56



" Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 02/10/2025, às 15:15:31

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-115 - fone: 17 3361-1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E
FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Referente: Projeto de Lei Nº 1615/2025, de 22/09/2025 - Dispõe sobre: Denominação das Ruas do Residencial Fiorese, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1615/2025 de 22 de setembro de 2025 - Dispõe sobre: Denominação das Ruas do Residencial Fiorese, e dá outras providências**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando parecer emitido pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis. É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 06 de outubro de 2025.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

Mardqueu Silvio França Filho
Presidente

Moisés Antônio Teixeira
Relator

Eliel Prioli
Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Maicon C. Barbarelli Gonçales
Presidente

Percival Rogge
Relator

Eliel Prioli
Suplente

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Luciana Ap. Kubica
Presidente

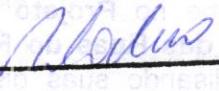
Maicon C. Barbarelli Gonçales
Relator

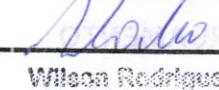
Maria Lucia Ferro
Membro

07/2014 - 1054 ETAPAS DO PLANEJAMENTO
ESTRUTURA DA CAMPANHA DE VOTAÇÃO
ESTRUTURA DA CAMPANHA DE VOTAÇÃO
ESTRUTURA DA CAMPANHA DE VOTAÇÃO

07/2014 - 1054 ETAPAS DO PLANEJAMENTO
ESTRUTURA DA CAMPANHA DE VOTAÇÃO
ESTRUTURA DA CAMPANHA DE VOTAÇÃO
ESTRUTURA DA CAMPANHA DE VOTAÇÃO

07/2014 - 1054 ETAPAS DO PLANEJAMENTO
ESTRUTURA DA CAMPANHA DE VOTAÇÃO
ESTRUTURA DA CAMPANHA DE VOTAÇÃO
ESTRUTURA DA CAMPANHA DE VOTAÇÃO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em <u>06 / 10 / 25</u>

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em <u>06 / 10 / 25</u>

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 2071/2025

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.615, de 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre: Denominação das Ruas do Residencial Fiorese, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - As vias situadas no Residencial Fiorese, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passarão a ter as seguintes denominações:

Rua "1" passa a denominar-se "Orival Alves";
Rua "2" passa a denominar-se "Divino Archioli";
Rua "A" passa a denominar-se "Mario Gomes";
Rua "B" passa a denominar-se "Dionysio da Costa Garcia";
Rua "C" passa a denominar-se "Olga Tessitori";
Rua "D" passa a denominar-se "Maria de Lourdes Mariano Teixeira (Tia Lourdes)";
Rua "E" passa a denominar-se "José de Souza Molico";
Rua "F" passa a denominar-se "Antônia Alves Freitas".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de outubro de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente

MÓISES ANT. TEIXEIRA
1º Secretário

LUCIANA AP. KUBICA
Vice-Presidente

MARIA LUCIA FERRO
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.784, de 08 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE: Denominação das Ruas do Residencial Fiorese, e, dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - As vias situadas no Residencial Fiorese, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passarão a ter as seguintes denominações:

Rua "1" passa a denominar-se "Orival Alves";
Rua "2" passa a denominar-se 'Divino Archioli';
Rua "A" passa a denominar-se "Mario Gomes";
Rua "B" passa a denominar-se "Dionysio da Costa Garcia";
Rua "C" passa a denominar-se "Olga Tessitori";
Rua "D" passa a denominar-se 'Maria de Lourdes Mariano Teixeira (Tia Lourdes)';
Rua "E" passa a denominar-se "José de Souza Molico";
Rua "F" passa a denominar-se 'Antônia Alves Freitas".

Art. 2º. - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de Outubro de 2025.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº 2.784, de 08 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE: Denominação das Ruas do Residencial Fiorese, e, dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. - As vias situadas no Residencial Fiorese, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passarão a ter as seguintes denominações:

Rua "1" passa a denominar-se "Orival Alves";
Rua "2" passa a denominar-se 'Divino Archioli';
Rua "A" passa a denominar-se "Mario Gomes";
Rua "B" passa a denominar-se "Dionysio da Costa Garcia";
Rua "C" passa a denominar-se "Olga Tessitori";
Rua "D" passa a denominar-se 'Maria de Lourdes Mariano Teixeira (Tia Lourdes)';
Rua "E" passa a denominar-se "José de Souza Molico";
Rua "F" passa a denominar-se 'Antônia Alves Freitas".

Art. 2º. - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de Outubro de 2025.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: f17d-a792-509d-b04e-7d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1705B, ano XIII, veiculado em 09 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 09/10/2025 às 11:21:04 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f17d-a792-509d-b04e-7d>